







contabilidade

WWW.LIRAABRANTES.COM.BR

***1ª - Alteração Contratual***  
***PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI.***  
**CNPJ n.º 32.511.488/0001-08**

**PAULO ROBERTO CABRAL COSTA**, brasileiro, militar da reserva, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 19/05/1965, portador da carteira de Identidade n.º 370571 Ministério de Defesa Comando da Aeronáutica, inscrito no CPF n.º 51489988653, portador da carteira nacional de habilitação n.º.03880292689, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, n.º 2848, bl. 1, apto. 1103 – Barra da Tijuca – RJ, Cep:22631-900, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada ***PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI EPP***, e nome fantasia ***DTE do Brasil***, com endereço na Avenida das Américas, 3.333, sala 606, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.511.488/0001-08**, registrada na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro sob NIRE 33600766656 em 21/1/2019, resolve alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

***1ª – Alteração do nome empresarial*** - A empresa girará sob o nome empresarial de ***DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI EPP***, e nome fantasia ***DTE DO BRASIL***, com endereço na Avenida das Américas, 3333, sala 606, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003.

***2ª – Alteração do capital social***- O capital total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é aumentado neste ato para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada **neste ato** em moeda corrente do País pelo empresário. (art.980-A, CC/2002)

**PAULO ROBERTO CABRAL COSTA .....250.000 quotas.....R\$250.000,00**

***CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL***  
***DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI EPP.***  
**CNPJ n.º 32.511.488/0001-08**

***Cláusula 1ª*** - A empresa gira sob o nome empresarial de ***DTE DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI EPP***, e nome fantasia ***DTE DO BRASIL***, com endereço na Avenida das Américas, 3333, sala 606, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22631-003, inscrita no CNPJ sob o n.º **32.511.488/0001-08**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33600766656 em 21/1/2019.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

Nome Novo: DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

NIRE: 336.0076665-6 Protocolo: 00-2019/571867-4 Data do protocolo: 25/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2019 SOB O NÚMERO 00003772436 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C95614E6A39FCB2AADED847B2AB6749B279B05DCD929611DAADE1212F3CDDAEC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



**Cláusula 2ª** – O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada  **neste ato**  em moeda corrente do País pelo empresário. (art. 980-A, CC/2002)

**PAULO ROBERTO CABRAL COSTA .....250.000 quotas.....R\$250.000,00**

**Parágrafo Único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª** - O objeto social é:

**4789-0/99** – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

**4744-4/01** – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

**4763-6/05** – Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

**4669-9/99** – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

**4614-1-00** – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

**4642-7/02** – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

**Cláusula 4ª** - A **EIRELI** iniciou suas atividades no ato do seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - A administração da **EIRELI** será exercida pela titular **PAULO ROBERTO CABRAL COSTA** (na forma prevista no art.1.061 da Lei 10.406/2002), com os poderes e atribuições de representar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da **EIRELI**.

**Parágrafo Único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Cláusula 6ª** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 7ª** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

Nome Novo: DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

NIRE: 336.0076665-6 Protocolo: 00-2019/571867-4 Data do protocolo: 25/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2019 SOB O NÚMERO 00003772436 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C95614E6A39FCB2AADED847B2AB6749B279B05DCD929611DAADE1212F3CDDAEC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula 10ª** - Declaro sob penas da Lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 11ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 12ª** - Estando ciente de todas as cláusulas acima, assina o presente Ato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que será registrado conforme a Lei, assinando-o juntamente com 02 (duas) testemunhas, depois de lido e achado conforme.

**Cláusula 13ª** - Fica Eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.



*Paulo Roberto Cabral Costa*  
PAULO ROBERTO CABRAL COSTA

Visto do Advogado:

*Paula Lira Abrantez*  
Paula Lira Abrantez  
Advogada  
104.510 OAB/RJ  
CPF: 014.776.117-46

Testemunhas:

1-

*Sonia M. Lira*  
Sonia M. Lira  
Contabilidade  
CRC 07702710-3  
CIC 858951487.07

2-

*Justina R. Lima*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

Nome Novo: DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

NIRE: 336.0076665-6 Protocolo: 00-2019/571867-4 Data do protocolo: 25/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2019 SOB O NÚMERO 00003772436 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C95614E6A39FCB2AADED847B2AB6749B279B05D929611DAADE1212F3CDDAEC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 5/7



15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA  
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 108 Barra da Tijuca (21) 3154-7181 RJ  
Reconheço por **BEMELHANÇA** as firmas de:  
**PAULO ROBERTO CABRAL COSTA**.....  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

ALICIA DA SILVA PEREIRA - ESCRIVENTE - Matr. 994-20165  
Emolumentos: R\$ R\$ 5,61 - T.J. Fundos R\$ 2,31 - Total R\$ 7,92  
Selo(s): EDEZ42300-RRM  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/stepublico>



15º OFÍCIO DE NOTAS  
BARRA DA TIJUCA  
Alicia da Silva Pereira  
Matr.: 994/20165

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

Nome Novo: DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

NIRE: 336.0076665-6 Protocolo: 00-2019/571867-4 Data do protocolo: 25/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2019 SOB O NÚMERO 00003772436 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C95614E6A39FCB2AADED847B2AB6749B279B05DCD929611DAADE1212F3CDDAEC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900198435

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>32.511.488/0001-08</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)**  
**221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)**  
**247 Alteracao de capital social**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

Número de Controle: RJ46919917 - 32511488000108

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input checked="" type="checkbox"/> QSA
--	---

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME <b>PAULO ROBERTO CABRAL COSTA</b>	CPF <b>514.899.886-53</b>
LOCAL E DATA <b>RIO DE JANEIRO, 23 DE SETEMBRO 2019</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Paulo Roberto Cabral Costa</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: PCABRAL DBA DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

Nome Novo: DTE DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE DEFESA EIRELI

NIRE: 336.0076665-6 Protocolo: 00-2019/571867-4 Data do protocolo: 25/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/09/2019 SOB O NÚMERO 00003772436 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: C95614E6A39FCB2AADED847B2AB6749B279B05DCD929611DAADE1212F3CDDAEC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 7/7

